

Gabinete do Vereador Mito

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 171/2024, de autoria do Vereador Allan Campelo, e à Emenda 01 à mesma Propositura, a qual “DISPÕE Sobre a criação da Lei que institui a campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

I – RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 171/2024, de autoria do Vereador Allan Campelo, que “DISPÕE Sobre a criação da Lei que institui a campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”, bem como a Emenda 01 apresentada à referida Propositura.

O Projeto institui uma campanha de conscientização sobre a Depressão na infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema no âmbito do município de Manaus.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Já tendo sido analisada sua constitucionalidade e legalidade pelo CCJR, com parecer favorável, igualmente no que concerne à Emenda 01 a esse Projeto, cabe a esta Comissão analisar o projeto do ponto de visto econômico-financeiro/orçamentário.

O teor do projeto prevê ações de orientações e sensibilização sobre o tema, como pressupõe o termo “campanha”. Tanto o Projeto originário, como a Emenda 01, não estabelecem imperativamente despesas extraordinárias, inclusive porque uma campanha com o teor proposto pode ser realizada a partir de recursos orçamentários já existentes incluídos na LOA anual para despesas com divulgações da Prefeitura em mídias ou meios de comunicação, apenas inserindo-se como mais uma matéria que, pela relevância na educação em saúde, justifica-se quanto à importância e necessidade.

Isto posto, não são identificados óbices para seu prosseguimento nesta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao projeto nº 171/2024 e à Emenda 01 à mesma Propositura.

Manaus, AM, 10 de junho de 2025.

MITOSO
Vereador - Relator